PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5319 de 1º/11/2011

LEI Nº 3.699 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

Denomina de "Pioneiro Olívio De Franceschi", estrada municipal da comunidade de Independência.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a estrada municipal da comunidade de Independêcia de "Pioneiro Olívio De Franceschi", via que inicia na estrada "Pioneiro Irineu Bertani" até o acesso à propriedade de Omário De Francheschi.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 213/2011, de autoria do vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de outubro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA